



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Almino Afonso, 478 - Bairro Centro, Mossoró/RN, CEP 59610-210
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://portal.uern.br/

CONTRATO N° 175/2021

Processo nº 04410022.001299/2021-88

Unidade Gestora: FUERN

**CONTRATO N° 175/2021
- SEI/FUERN. CONTRATO DE
AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE
AR CONDICIONADO E DE
REFRIGERAÇÃO, NOVOS E SEM
USO, QUE ENTRE SI CELEBRAM,
DE UM LADO, A FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO
RIO GRANDE DO NORTE -
FUERN E, DO OUTRO, A
EMPRESA INOVRT COMÉRCIO
DE EQUIPAMENTOS EIRELI -
EPP.**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN**, instituição de ensino superior incorporada à Administração Pública do Estado do Rio Grande do Norte, por via da Lei nº 5.546, de 08 de janeiro de 1987, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.258.295/0001-02, com sede à Rua Almino Afonso nº 478, Centro, CEP nº 59.610-210, Mossoró/RN, representada neste ato por sua Presidente a Professora Doutora Cicília Raquel Maia Leite, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n.º 1662-428-SSP/RN, inscrita no CPF sob o n.º 037.778.574-16, residente e domiciliada na Av. Francisco Mota, 4222, Ninho Residencial, Casa e1-24, Rincão - Mossoró, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e a empresa **INOVRT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**, com sede na Rua Bom Jesus do Iguape, nº 960, Bairro Hauer, Curitiba/PR, CEP 81610-040, inscrita no CNPJ sob o nº 12.308.936/0001-63, Inscrição Estadual nº 9052785330, email proposta@inovart.net.br, neste ato representada pela Sra. Ana Lúcia Navarrete de Almeida, portadora da Carteira de Identidade nº 3.485.038-0 e CPF nº 847.329.891-87, doravante denominada apenas de CONTRATADA, têm entre si ajustado o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO. A Administração vai seguir a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 18 de julho de 2002, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo Decreto Estadual nº 17.144, de 16 de outubro de 2003, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte de 17 de outubro de 2003, respectivamente, e demais legislações e condições do Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão Eletrônico n.º 040/2021 - FUERN (processo n.º 04410022.001299/2021-88 - FUERN), que se regerá pelas Cláusulas e Condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de aparelhos de Ar condicionado e de refrigeração, novos e sem uso, os quais deverão ser entregues

nos imóveis de posse da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
06	20	UND	Bebedouro de coluna para garrafão de 20 litros. Fabricado em aço inox; tensão 220V, refrigeração por compressor. 2 torneiras com fornecimento de água gelada e natural. Reservatório fabricado em polietileno atóxico. Capacidade de armazenamento: Mínimo de 1,5 litros, Bandeja coletora removível. Mecanismo de controle de temperatura. Certificação INMETRO. Garantia mínima de 1 ano.	LIBELL/MASTER CGA	R\$ 510,00	R\$ 10.200,00
					VALOR TOTAL:	R\$ 10.200,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no edital, com início na data de publicação no Diário Oficial do RN e encerramento em 31/12/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da FUERN, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Unidade Gestora	182021 - Fundação Universidade do Estado do RN - FUERN
Subação(ões)	100901 - Aparelhamento das unidades da FUERN
Fonte(s)	0.1.00 - Recursos Ordinários 0.2.50 - Recursos diretamente arrecadados 4.2.50 - Recursos diretamente arrecadados (superávit financeiro)
Natureza(s)	4.4.90.52 - Equipamentos e materiais permanente.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Nessa contratação os preços são fixos e irrevogáveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

I - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

II - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

III - Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução da aquisição sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento,

por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual - Seção Judiciária da Comarca de Mossoró/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.

Profª. Drª. Cícilia Raquel Maia Leite

Presidente da FUERN

Ana Lúcia Navarrete de Almeida

Representante Legal da empresa contratada

Testemunhas:

Amábilis de Oliveira e Silva (073.107.604-41)

Elza Thays Farias de Lucena (094.813.504-28)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Navarrete de Almeida, Usuário Externo**, em 08/10/2021, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amábilis de Oliveira e Silva, Técnico(a) Administrativo(a) da Unidade**, em 08/10/2021, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elza Thays Farias de Lucena, Técnico(a) Administrativo(a) da Unidade**, em 08/10/2021, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cícilia Raquel Maia Leite, Presidente(a) da FUERN**, em 13/10/2021, às 08:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11452740** e o código CRC **DEF3B27A**.

CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO

O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 3.031,18 (Três mil e trinta e um reais e dezoito centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.

Natal/RN, 14/10/2021

GETÚLIO MARQUES FERREIRA

Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Testemunhas:

CPF nº 897.824.704-06 / CPF nº 053.047.084-58

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020 - FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN (08.258.295/0001-02) e LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA (00.482.840/0001-38). Objeto: srepactuação do valor do Contrato nº. 003/2020 - FUERN. Fundamento legal: art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/1993. Processo administrativo nº 04410035.001782/2020-32 - SEI/FUERN. Assinaturas: Prof.ª. Dr.ª. Cíclia Raquel Maia Leite/Presidente em Exercício da FUERN (037.778.574-16) e Willian Lopes de Aguiar (028.383.199-57)/Representante da Empresa Contratada. Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena (094.813.504-28) e Amábilis de Oliveira e Silva (073.107.604-41). Mossoró-RN, 14/10/2021.

RESUMO DO CONTRATO Nº 136/2021 - SEI/FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN (08.258.295/0001-02) e GASKAM COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI (32.519.346/0001-97). Objeto: aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Campus de Caicó/RN. Valor: R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais). Fundamento legal: Lei nº 8.666, de 21/06/1993, Lei nº 10.520, Lei nº 8.078, de 1990. Processo administrativo nº 04410022.001107/2021-33 - SEI/FUERN. Pregão Eletrônico nº 039/2021. Dotação orçamentária: Fontes: 0.1.00 - Recursos Ordinários (Emenda parlamentar / Prê-empenho 001/2021); 0.1.00 - Recursos Ordinários. Natureza da despesa: 4.4.90.52. Subações: 100901. Vigência: da publicação do extrato do contrato no DOE até 31/12/2021. Assinaturas: Prof.ª. Dr.ª. Cíclia Raquel Maia Leite/Presidente da FUERN (037.778.574-16) e Augusto Cesar Makoul Gasperin/Representante Legal da Empresa (035.982.519-20). Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena (094.813.504-28) e Amábilis de Oliveira e Silva (073.107.604-41). Mossoró-RN, 14/10/2021.

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2020 - FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN (08.258.295/0001-02) e MARCONDES MISSIAS DA SILVA MEDEIROS ME (09.205.439/0001-25). Objeto: prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato nº 032/2020 - FUERN. Fundamento legal: artigo 57, II da Lei 8.666/1993. Processo administrativo nº 04410035.001773/2021-22 - SEI/FUERN. Assinaturas: Prof.ª. Dr.ª. Cíclia Raquel Maia Leite/Presidente em Exercício da FUERN (037.778.574-16) e Marcondes Missias da Silva Medeiros (971.106.804-44)/Representante da Empresa Contratada. Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena (094.813.504-28) e Amábilis de Oliveira e Silva (073.107.604-41). Mossoró-RN, 14/10/2021.

RESUMO DO CONTRATO Nº 137/2021 - SEI/FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN (08.258.295/0001-02) e MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA (38.259.748/0001-86). Objeto: aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Campus de Caicó/RN. Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Fundamento legal: Lei nº 8.666, de 21/06/1993, Lei nº 10.520, Lei nº 8.078, de 1990. Processo administrativo nº 04410022.001107/2021-33 - SEI/FUERN. Pregão Eletrônico nº 039/2021. Dotação orçamentária: Fontes: 0.1.00 - Recursos Ordinários (Emenda parlamentar / Prê-empenho 001/2021); 0.1.00 - Recursos Ordinários. Natureza da despesa: 4.4.90.52. Subações: 100901. Vigência: da publicação do extrato do contrato no DOE até 31/12/2021. Assinaturas: Prof.ª. Dr.ª. Cíclia Raquel Maia Leite/Presidente da FUERN (037.778.574-16) e Cristiano Henrique Rodrigues Curly/Representante Legal da Empresa (993.547.726-68). Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena (094.813.504-28) e Amábilis de Oliveira e Silva (073.107.604-41). Mossoró-RN, 14/10/2021.

RESUMO DO CONTRATO Nº 173/2021 - SEI/FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN (08.258.295/0001-02) e ECS CONSTRUÇÕES E REFRIGERAÇÃO EIRELI (34.249.991/0001-62). Objeto: aquisição de aparelhos de Ar condicionado e de refrigeração, novos e sem uso, os quais deverão ser entregues nos imóveis. Valor: R\$ 992.500,00 (novecentos e noventa e dois mil e quinhentos reais). Fundamento legal: Lei nº 8.666, de 21/06/1993. Processo administrativo nº 04410022.001299/2021-88 - SEI/FUERN. Pregão Eletrônico nº 040/2021. Dotação orçamentária: Fontes: 0.1.00; 0.2.50; 4.2.50. Natureza da despesa: 4.4.90.52. Subações: 100901. Vigência: da publicação do extrato do contrato no DOE até 31/12/2021. Assinaturas: Prof.ª. Dr.ª. Cíclia Raquel Maia Leite/Presidente da FUERN (037.778.574-16) e Ednaldo Cosme dos Santos/Representante Legal da Empresa (024.136.704-24). Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena (094.813.504-28) e Amábilis de Oliveira e Silva (073.107.604-41). Mossoró-RN, 13/10/2021

RESUMO DO CONTRATO Nº 172/2021 - SEI/FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN (08.258.295/0001-02) e AGASERV COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI (77.853.083/0003-58). Objeto: aquisição de aparelhos de Ar condicionado e de refrigeração, novos e sem uso, os quais deverão ser entregues nos imóveis. Valor: R\$ 1.204.999,88 (um milhão, duzentos e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos). Fundamento legal: Lei nº 8.666, de 21/06/1993. Processo administrativo nº 04410022.001299/2021-88 - SEI/FUERN. Pregão Eletrônico nº 040/2021. Dotação orçamentária: Fontes: 0.1.00; 0.2.50; 4.2.50. Natureza da despesa: 4.4.90.52. Subações: 100901. Vigência: da publicação do extrato do contrato no DOE até 31/12/2021. Assinaturas: Prof.ª. Dr.ª. Cíclia Raquel Maia Leite/Presidente da FUERN (037.778.574-16) e Leticia

Vieira/Representante Legal da Empresa (098.065.419-01). Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena (094.813.504-28) e Amábilis de Oliveira e Silva (073.107.604-41). Mossoró-RN, 14/10/2021

RESUMO DO CONTRATO Nº 138/2021 - SEI/FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN (08.258.295/0001-02) e IURI COELHO SERAFINI EPP (20.938.594/0001-93). Objeto: aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Campus de Caicó/RN. Valor: R\$ 8.220,00 (oito mil duzentos e vinte reais). Fundamento legal: Lei nº 8.666, de 21/06/1993, Lei nº 10.520, Lei nº 8.078, de 1990. Processo administrativo nº 04410022.001107/2021-33 - SEI/FUERN. Pregão Eletrônico nº 039/2021. Dotação orçamentária: Fontes: 0.1.00 - Recursos Ordinários (Emenda parlamentar / Prê-empenho 001/2021); 0.1.00 - Recursos Ordinários. Natureza da despesa: 4.4.90.52. Subações: 100901. Vigência: da publicação do extrato do contrato no DOE até 31/12/2021. Assinaturas: Prof.ª. Dr.ª. Cíclia Raquel Maia Leite/Presidente da FUERN (037.778.574-16) e Iuri Coelho Serafini/Representante Legal da Empresa (158.517.417-32). Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena (094.813.504-28) e Amábilis de Oliveira e Silva (073.107.604-41). Mossoró-RN, 14/10/2021

RESUMO DO CONTRATO Nº 141/2021 - SEI/FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN (08.258.295/0001-02) e SCORPION INFORMÁTICA EIRELI (04.567.265/0001-27). Objeto: aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Campus de Caicó/RN. Valor: R\$ 430,37 (quatrocentos e trinta reais e trinta e sete centavos). Fundamento legal: Lei nº 8.666, de 21/06/1993, Lei nº 10.520, Lei nº 8.078, de 1990. Processo administrativo nº 04410022.001107/2021-33 - SEI/FUERN. Pregão Eletrônico nº 039/2021. Dotação orçamentária: Fontes: 0.1.00 - Recursos Ordinários (Emenda parlamentar / Prê-empenho 001/2021); 0.1.00 - Recursos Ordinários. Natureza da despesa: 4.4.90.52. Subações: 100901. Vigência: da publicação do extrato do contrato no DOE até 31/12/2021. Assinaturas: Prof.ª. Dr.ª. Cíclia Raquel Maia Leite/Presidente da FUERN (037.778.574-16) e Márcio Rogério Domingues/Representante Legal da Empresa (633.803.079-04). Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena (094.813.504-28) e Amábilis de Oliveira e Silva (073.107.604-41). Mossoró-RN, 14/10/2021.

RESUMO DO CONTRATO Nº 139/2021 - SEI/FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN (08.258.295/0001-02) e A N Q GONÇALVES JÚNIOR EIRELI (20.903-036-0001/92). Objeto: aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Campus de Caicó/RN. Valor: R\$ 1.640,00 (um mil seiscentos e quarenta reais). Fundamento legal: Lei nº 8.666, de 21/06/1993, Lei nº 10.520, Lei nº 8.078, de 1990. Processo administrativo nº 04410022.001107/2021-33 - SEI/FUERN. Pregão Eletrônico nº 039/2021. Dotação orçamentária: Fontes: 0.1.00 - Recursos Ordinários (Emenda parlamentar / Prê-empenho 001/2021); 0.1.00 - Recursos Ordinários. Natureza da despesa: 4.4.90.52. Subações: 100901. Vigência: da publicação do extrato do contrato no DOE até 31/12/2021. Assinaturas: Prof.ª. Dr.ª. Cíclia Raquel Maia Leite/Presidente da FUERN (037.778.574-16) e Antônio Neuton Queiroz Gonçalves Júnior/Representante Legal da Empresa (051.414.994-99). Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena (094.813.504-28) e Amábilis de Oliveira e Silva (073.107.604-41). Mossoró-RN, 14/10/2021.

RESUMO DO CONTRATO Nº 175/2021 - SEI/FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN (08.258.295/0001-02) e INOVART COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP (12.308.936/0001-63). Objeto: aquisição de aparelhos de Ar condicionado e de refrigeração, novos e sem uso, os quais deverão ser entregues nos imóveis. Valor: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais). Fundamento legal: Lei nº 8.666, de 21/06/1993. Processo administrativo nº 04410022.001299/2021-88 - SEI/FUERN. Pregão Eletrônico nº 040/2021. Dotação orçamentária: Fontes: 0.1.00; 0.2.50; 4.2.50. Natureza da despesa: 4.4.90.52. Subações: 100901. Vigência: da publicação do extrato do contrato no DOE até 31/12/2021. Assinaturas: Prof.ª. Dr.ª. Cíclia Raquel Maia Leite/Presidente da FUERN (037.778.574-16) e Ana Lúcia Navarrete de Almeida/Representante Legal da Empresa (847.329.891-87). Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena (094.813.504-28) e Amábilis de Oliveira e Silva (073.107.604-41). Mossoró-RN, 13/10/2021.

RESUMO DO CONTRATO Nº 174/2021 - SEI/FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN (08.258.295/0001-02) e M. K. DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS EIRELI (ALFA ELETROMÓVEIS E EQUIPAMENTOS) (21.062.777/0001-50). Objeto: aquisição de aparelhos de Ar condicionado e de refrigeração, novos e sem uso, os quais deverão ser entregues nos imóveis. Valor: R\$ 85.448,00 (oitenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e oito reais). Fundamento legal: Lei nº 8.666, de 21/06/1993. Processo administrativo nº 04410022.001299/2021-88 - SEI/FUERN. Pregão Eletrônico nº 040/2021. Dotação orçamentária: Fontes: 0.1.00; 0.2.50; 4.2.50. Natureza da despesa: 4.4.90.52. Subações: 100901. Vigência: da publicação do extrato do contrato no DOE até 31/12/2021. Assinaturas: Prof.ª. Dr.ª. Cíclia Raquel Maia Leite/Presidente da FUERN (037.778.574-16) e Lucas Gustavo Lima da Silva/Representante Legal da Empresa (103.759.574-21). Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena (094.813.504-28) e Amábilis de Oliveira e Silva (073.107.604-41). Mossoró-RN, 14/10/2021

RESUMO DO CONTRATO Nº 140/2021 - SEI/FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN (08.258.295/0001-02) e HYPER TECHNOLOGIES COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI EPP (40.689.972/0001-50). Objeto: aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Campus de Caicó/RN. Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Fundamento legal: Lei nº 8.666, de 21/06/1993, Lei nº 10.520, Lei nº 8.078, de 1990. Processo administrativo nº 04410022.001107/2021-33 - SEI/FUERN. Pregão Eletrônico nº 039/2021. Dotação orçamentária: Fontes: 0.1.00 - Recursos Ordinários (Emenda parlamentar / Prê-empenho 001/2021); 0.1.00 - Recursos Ordinários. Natureza da despesa: 4.4.90.52. Subações: 100901. Vigência: da publicação do extrato do contrato no DOE até 31/12/2021. Assinaturas: Prof.ª. Dr.ª. Cíclia Raquel Maia Leite/Presidente da FUERN (037.778.574-16) e Felipe Carvalho Querino/Representante Legal da Empresa (039.659.691-61). Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena (094.813.504-28) e Amábilis de Oliveira e Silva (073.107.604-41). Mossoró-RN, 14/10/2021.

Fundação José Augusto - FJA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45 / 2021.

O processo abaixo relacionado, de interesse da FUNDAÇÃO JOSÉ AUGUSTO, teve reconhecida e ratificada sua dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, em sua redação atualizada que permite tal procedimento. Dentro em vista que o valor dos serviços não ultrapassa os 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do Art. 23 da referida Lei, dispondo especialmente sobre:

PROCESSO: 03610014001890/2021-94

INTERESSADO: WELLINGTON MARTINS DE OLIVEIRA CNPJ: 19.104.323/0001-53

OBJETO: Solicitamos a V.Sa. a contratação de empresa especializada em serviços técnicos de instalação, manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar instalados nos diversos setores da FJA

VALOR: R\$ 16.000,00(Dezesseis mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.201.13.392.022.2272.22701 - Manutenção e

Funcionamento. Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.17 - Manut. Conserv. Máquinas e Equipamentos - Fonte de Recurso: 0.1.00.00 Recursos Ordinários FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

LOCAL E DATA: Natal/RN, 13 de Outubro de 2021.

JOAQUIM CRISPINIANO NETO

DIRETOR GERAL DA FJA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.138/2021

PROCESSO Nº. 03610038.004532/2021-69

O Processo abaixo relacionado de interesse da Fundação José Augusto, teve reconhecida sua inexigibilidade de licitação.

OBJETO: contratação do baixista Rafael Pinheiro (membro da Orquestra Sinfônica do Rio Grande do Norte), representado aqui pela proponente Daiane Silva de Andrade, para Concerto Especial, que irá acontecer no dia 26 de Setembro de 2021, no Espaço Cultural João Paulo II - Natal/RN, a partir das 17h.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que: DAIANE SILVA DE ANDRADE 13735997660 CNPJ: 42.326.216/0001-91. pera com exclusividade os serviços.

Informamos que as despesas do presente processo, no R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), tem nesta data, a seguinte Dotação Orçamentária: 18.201.13.392.022.117901 - Criação Promoção, Fomento e Divulgação a Artistas, Conteúdos e Grupos Artísticos. Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.18 - Serviço de Promoção Artística, Culturais, Turísticas, Recreativas, e Desportivas. Fonte de Recurso: 0.100.00 Recursos Ordinários

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CONTRATADO: DAIANE SILVA DE ANDRADE 13735997660 CNPJ: 42.326.216/0001-91

Natal/RN, 14 de outubro de 2021.

JOAQUIM CRISPINIANO NETO.

Diretor Geral

FUNDAÇÃO JOSÉ AUGUSTO

RESUMO DO CONTRATO Nº16/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO JOSÉ AUGUSTO

CONTRATADA: F2 Veículos Eireli (Pavel Rent A Car)

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: 1.1 O presente contrato tem como objeto Serviço de Locação de três(03) veículos, sendo um (01) Veículo de fabricação nacional tipo pick-up cabine simples, motor de no mínimo 1.4; de no mínimo 65 cavalos de potência, movido a gasolina e/ou álcool (Flex), ano de fabricação ano/modelo de 2020/2021, combustível por conta do Contratante, com todas as taxas exigidas pelo DETRAN em dia, transmissão: automático, semi-automático, manual de no mínimo 05 (cinco) velocidades; AIRBAG; 02 portas, equipado com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, capacidade para 02 pessoas (incluindo o condutor); A empresa vencedora deverá responsabilizar-se: Pelo pagamento do licenciamento veicular; IPVA; Seguro obrigatório DPVAT; Seguro total com franquia; Manutenção preventiva e corretiva dos veículos; A substituição do veículo avariado ou quebrado deve acontecer no prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas, devendo o veículo ter o mesmo modelo e ano de fabricação do que foi substituído e as devidas características acima descritas ou superior; um (01) Veículo tipo passeio, motor de no mínimo 1.4 de no mínimo 85 cavalos de potência, movido a gasolina e/ou álcool (Flex), no mínimo do ano/modelo de 2020/2021, combustível por conta do Contratante, com todas as taxas exigidas pelo DETRAN em dia; transmissão: automático, semi-automático, manual de no mínimo 05 (cinco) velocidades; AIRBAG; 04 portas equipado com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, capacidade para 05 pessoa (incluindo o condutor); A empresa vencedora deverá responsabilizar-se: Pelo pagamento do licenciamento veicular; IPVA; Seguro obrigatório DPVAT; Seguro total com franquia; Manutenção preventiva e corretiva dos veículos; A substituição do veículo avariado ou quebrado deverá acontecer no prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas, devendo o veículo ter o mesmo modelo e ano de fabricação do que foi substituído e as devidas características acima descritas superior; E um (01) Veículo de fabricação nacional tipo SUV, motor de no mínimo 1.8; de no mínimo 135 cavalos de potência, movido a gasolina e/ou álcool (Flex), no mínimo do ano/modelo de 2020/2021, combustível por conta do Contratante, com todas as taxas exigidas pelo DETRAN em dia, transmissão: automático, semi-automático ou manual de no mínimo 05 (cinco) velocidades; AIRBAG; 04 01 4.650,00 4.650,00 55.800,00 04 portas, equipado com a condicionado, direção hidráulica ou elétrica, capacidade para 05 pessoas (incluindo o condutor); A empresa vencedora deverá responsabilizar-se: Pelo pagamento do licenciamento veicular; IPVA; Seguro obrigatório DPVAT; Seguro total com franquia; Manutenção preventiva e corretiva dos veículos; A substituição do veículo avariado ou quebrado deve acontecer no prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas, devendo o veículo ter o mesmo modelo e ano de fabricação do que foi substituído e as devidas características acima descritas superior;

E um (01) Veículo de fabricação nacional tipo SUV, motor de no mínimo 1.8; de no mínimo 135 cavalos de potência, movido a gasolina e/ou álcool (Flex), no mínimo do ano/modelo de 2020/2021, combustível por conta do Contratante, com todas as taxas exigidas pelo DETRAN em dia, transmissão: automático, semi-automático ou manual de no mínimo 05 (cinco) velocidades; AIRBAG; 04 01 4.650,00 4.650,00 55.800,00 04 portas, equipado com a condicionado, direção hidráulica ou elétrica, capacidade para 05 pessoas (incluindo o condutor); A empresa vencedora deverá responsabilizar-se: Pelo pagamento do licenciamento veicular; IPVA; Seguro obrigatório DPVAT; Seguro total com franquia; Manutenção preventiva e corretiva dos veículos; A substituição do veículo avariado ou quebrado deve acontecer no prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas, devendo o veículo ter o mesmo modelo e ano de fabricação do que foi substituído e as devidas características acima descritas superior.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO: 3.1 Fica estabelecido para os serviços, objeto deste contrato, o valor global de R\$ 104.400,00(Cento e quatro mil e quatrocentos reais), sendo R\$ 8.700,00(Oito mil e setecentos reais) mensais, durante 12(doze)meses.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE EXECUÇÃO: 5.1 - O prazo de execução deste contrato será contado da data da assinatura do termo contratual e a sua vigên-